

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 023/2026

EDITAL SEI Nº 28020286/2026 - SAP.LCT

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Pedido de Esclarecimento 30 (Sei nº 28769030) - Recebido em 13 de março de 2026, às 16h55.

Questionamento: *"O item 8.2.3. do Edital, ao detalhar como deve ser apresentada a ideia criativa, prescreve: 8.2.3 - Ideia criativa: Apresentação em, no máximo seis páginas de papel tamanho A4, de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a representem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia. Faz parte da ideia criativa a frase síntese - slogan - e as peças que a corporificam. Não será admitido, para este quesito, a apresentação de layout. Frente a este item editalício, questiona-se:*

a) *Está correto o entendimento de que os licitantes poderão apresentar, até seis peças que representem a ideia criativa, sendo até três por tipo de mídia e até três por tipo de não mídia, à livre decisão do proponente? Ou, contrariamente, deverão obrigatoriamente ser apresentadas seis peças?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28773707/2026 - SECOM.GAB: *" Sim, o entendimento da licitante está correto. A expressão "limitada a seis" contida no subitem 8.2.3 estabelece um limite máximo para a apresentação, garantindo a padronização e a isonomia do certame. Dessa forma, não é obrigatória a apresentação de exatas seis peças, ficando a critério da licitante apresentar uma quantidade inferior a esse teto."*

b) *Está correto o entendimento de slogan não será computado, em nenhuma hipótese, como "peça" da ideia criativa?*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28773707/2026 - SECOM.GAB: *"Sim, o entendimento da licitante está correto. A redação do subitem 8.2.3 faz a distinção ao pontuar que "faz parte da ideia criativa a frase síntese - slogan - e as peças que a corporificam". Enquanto o slogan constitui a mensagem central, os roteiros e textos constituem a materialização dessa ideia, por meio das peças. Sendo assim, o slogan não é computado no limite quantitativo de peças estipulado para a ideia criativa."*

Pedido de Esclarecimento 31 (Sei nº 28774368) - Recebido em 16 de março de 2026, às 09h22.

Questionamento: *"Quanto ao item 6.1.6.2: As propostas de preços, relativas a cada um dos lotes de interesse do proponente, deverão ser apresentadas em papel que o identifique, numerada sequencialmente, redigida em língua portuguesa - exceto no caso de expressões de uso corrente - com clareza, sem emendas ou rasuras, datada, assinada ao término de cada componente da proposta e rubricada nas demais por quem detenha poderes de representação do proponente, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, de acordo com os termos do subitem 9.3 deste Edital. Pergunto: "datada, assinada ao término de cada componente da proposta", isto quer dizer que cada item da proposta deve ter uma assinatura, cada item deve estar em uma página datada e assinada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28786793/2026 - SECOM.GAB: *"Não haverá qualquer prejuízo quanto à forma de apresentação material da Proposta de Preços, sendo aceites ambas as formações. Conforme prevê o Edital, no seu item 9.1, a Proposta de Preços deve ser composta por uma Declaração - o componente - que contemple as diversas questões tratadas nas alíneas de "a" a "h". Deste modo, a licitante tem a liberdade de apresentar a proposta redigida de forma contínua, ao longo de quantas páginas forem necessárias, ou de optar por apresentar cada item exigido numa página separada. As duas formas serão aceites, desde que contemplem a totalidade dos itens exigidos na proposta de preços e assegurem a integridade legal e financeira do documento. Cabe ressaltar que, caso a licitante participe do certame em mais de um Lote, conforme o item 9.3, deverá ser obrigatoriamente apresentada uma Declaração distinta e completa para cada Lote."*

Pedido de Esclarecimento 32 (Sei nº 28787451) - Recebido em 16 de março de 2026, às 17h21.

Questionamento: *"Sobre o preenchimento da tabela com valores de mídia e produção: os valores de peças digitais, não mídia, como peça para WhatsApp, devem estar incluídos na coluna internet? Em peças impressas, como folder, deve constar na primeira coluna a quantidade de peças impressas ou peças criadas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 28796312/2026 - SECOM.GAB: *"Conforme já pacificado na resposta ao Pedido de Esclarecimento 27, a categoria "Internet" destina-se aos custos relacionados com criação e compra de espaços publicitários junto a portais, sites ou plataformas. Custos referentes à criação e veiculação (se houver) de outras peças deverão ter seus valores inseridos na linha "Outros", sendo obrigatório o seu detalhamento descritivo no campo "Especificar outros". Quanto à segunda dúvida, referente às peças impressas, a coluna de quantidade da tabela deverá refletir o volume de artes criadas, conforme pacificado nas respostas aos Pedidos de Esclarecimento 7 e 15."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 32/2026



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799984** e o código CRC **E0DB49C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.245082-3

28799984v5